Demonstrações contábeis

Classe Única do Mais Todos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 45.121.220/0001-01
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Guardian Gestora Ltda. – CNPJ: 37.414.193/0001-37)

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, com Relatório do Auditor

Shape the future
with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador do
Classe Única do Mais Todos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrador: Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Classe Única do Mais Todos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira Classe Única do Mais Todos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Shape the future
with confidence

Avaliação da existência, valorização e mensuração de valor recuperável dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios representava 92,39% do patrimônio líquido do Fundo. Pelo impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, a posição de direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios é considerada como área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento das políticas e metodologias utilizadas pelo Fundo, avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação ao critério de elegibilidade estabelecidos no regulamento, validação da existência dos direitos creditórios por meio de lastro, recalculamos a posição dos direitos creditórios, na data-base, por meio do termo de cessão de crédito, a validação da liquidação financeira referente aos recebimentos de vendas e liquidações relacionadas aos direitos creditórios, bem como a consistência das principais metodologias utilizadas na determinação do valor de realização, avaliação e adequação das divulgações efetuadas sobre o valor do investimento em direitos creditórios na nota explicativa n° 5 às demonstrações contábeis.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 11 de julho de 2025, com uma opinião sem modificação.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O

Felipe Fanton Schiavo
Felipe Fanton Schiavo
CRC-SP-324473/O

CLASSE ÚNICA DO MAIS TODOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.121.220/0001-01

(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)

(Gestor: Guardian Gestora Ltda. – CNPJ: 37.414.193/0001-37)

Balanço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

		2025		2024	
	Nota	Valor	% sobre o PL	Valor	% sobre o PL
Ativo					
Caixa e equivalente de caixa	4	10.734	7,31	13.376	9,49
Disponibilidades		1	-	1	-
Depósitos bancários (*)		1	-	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		10.733	7,31	13.375	9,48
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.		10.733	7,31	13.375	9,48
Títulos e valores mobiliários	5	884	0,60	771	0,55
Títulos públicos		884	0,60	771	0,55
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		884	0,60	771	0,55
Direitos creditórios	6	135.725	92,39	127.413	90,35
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		135.725	92,39	127.413	90,35
A vencer		135.711	92,38	127.413	90,35
Vencidos		14	0,01		
Outros valores e bens	6	1	-	15	0,01
Despesas diferidas		1	-		
Demais valores a receber		-	-	15	0,01
Total do Ativo		147.344	100,30	141.575	100,40

CLASSE ÚNICA DO MAIS TODOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.121.220/0001-01

(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)

(Gestor: Guardian Gestora Ltda. – CNPJ: 37.414.193/0001-37)

Balanço patrimonial
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Passivo					
Direitos creditórios	6	17	0,01	-	-
Outras obrigações		17	0,01	-	-
Direitos creditórios a identificar	6.3 / 6.4	17	0,01	-	-
Valores a pagar		426	0,29	559	0,40
À sociedade Gestora (*)	9	277	0,19	141	0,10
À sociedade Administradora e Custodiante (*)	9	25	0,02	357	0,25
Outros valores a pagar		124	0,08	61	0,04
Total do passivo		443	0,30	559	0,40
Patrimônio líquido		146.900	100,00	141.016	100,00
Cotas do Fundo	12	146.900	100,00	141.016	100,00
Cotas Subordinadas Sênior		28.051	19,10	67.015	47,52
Cotas Subordinadas Mezanino B		29.462	20,06	33.429	23,71
Cotas Subordinadas Júnior		34.783	23,68	24.331	17,25
Cotas Subordinadas Mezanino A		47.421	32,28	16.242	11,52
Cotas Subordinadas Mezanino 3		7.183	4,89	-	-
Total do passivo e patrimônio líquido		147.343	100,30	141.575	100,40

(*) Transações com partes relacionadas (Conforme Nota Explicativa nº 10)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única do Mais Todos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 45.121.220/0001-01
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Guardian Gestora Ltda. – CNPJ: 37.414.193/0001-37)

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto a quantidade e o resultado por cota)

	Nota	2025	2024
Resultado		35.233	27.583
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		33.194	26.632
Resultado com direitos creditórios	6	33.194	26.632
Cotas de fundos de investimento financeiro		1.926	887
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro		1.926	887
Títulos e valores mobiliários		113	64
Resultado com aplicação em títulos públicos	5	113	64
Encargos		(4.102)	(3.667)
Despesas de serviços técnicos especializados		(152)	(583)
Serviços de rating		(63)	(60)
Auditoria externa		(50)	(14)
Consultoria jurídica		(1)	(87)
Serviços de estruturação		(38)	(422)
Despesas da Administração	14	(2.557)	(2.235)
Remuneração da Gestão		(2.276)	(2.065)
Remuneração da Administração		(211)	(120)
Despesa de Controladoria		(70)	(50)
Despesas do sistema financeiro		(1.393)	(849)
Despesas de cobrança		(1.056)	(617)
Demais despesas		(94)	(81)
Publicações e correspondências		(126)	(16)
Taxa de fiscalização CVM		(55)	(50)
Taxa CETIP		(44)	(71)
Taxa ANBIMA		(13)	(10)
Despesas financeiras e bancárias		(5)	(4)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		31.131	23.916

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO MAIS TODOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.121.220/0001-01

(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)

(Gestor: Guardian Gestora Ltda. – CNPJ: 37.414.193/0001-37)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

							Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício								141.016	92.125
Representado por	38.514,8582	cotas sênior	a	R$ 998,02	cada			38.439	-
Representado por	25.671,1716	cotas sênior 2	a	R$ 1.113,14	cada			28.576	-
Representado por	8.126,2295	cotas subordinadas júnior	a	R$ 2.994,10	cada			24.331	-
Representado por	22.365,0792	cotas subordinadas mezanino B	a	R$ 1.048,70	cada			23.454	-
Representado por	11.998,2798	cotas subordinadas mezanino A2	a	R$ 1.064,73	cada			12.775	-
Representado por	8.874,2605	cotas subordinadas mezanino B2	a	R$ 1.123,97	cada			9.974	-
Representado por	3.441,2919	cotas subordinadas mezanino A	a	R$ 1.007,59	cada			3.467	-
Representado por	8.126,2295	cotas subordinadas júnior	a	R$ 1.935,82	cada			-	15.731
Representado por	3.185,6538	cotas subordinadas mezanino A	a	R$ 1.137,46	cada			-	3.623
Representado por	22.365,0792	cotas subordinadas mezanino B	a	R$ 1.331,85	cada			-	29.787
Representado por	33.432,9663	cotas sênior	a	R$ 1.285,66	cada			-	42.984
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL								31.131	23.916
Cotas emitidas no exercício							11	23.642	54.723
12.736,2592		cotas sênior 3						12.974	
6.817,3403		cotas subordinadas mezanino 3						6.985	
2.381,4243		cotas subordinadas mezanino B2						3.000	
612,4236		cotas sênior 2						683	
255,64		cotas subordinadas mezanino A						-	300
11.998,28		cotas subordinadas mezanino A2						-	12.124
8.874,26		cotas subordinadas mezanino B2						-	9.000
5.081,89		cotas sênior						-	6.500
25.671,17		cotas sênior 2						-	26.799

CLASSE ÚNICA DO MAIS TODOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.121.220/0001-01

(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)

(Gestor: Guardian Gestora Ltda. – CNPJ: 37.414.193/0001-37)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

Cotas amortizadas no exercício								11	(48.889)	(29.748)
	cotas subordinadas júnior								(10.000)	-
	cotas subordinadas mezanino A								(1.710)	-
	cotas subordinadas mezanino A2								(3.000)	-
	cotas subordinadas mezanino B								(13.015)	-
	cotas sênior								(21.164)	-
	cotas subordinadas mezanino A								-	(1.085)
	cotas subordinadas mezanino B								-	(10.871)
	cotas sênior								-	(17.792)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas									(25.247)	24.975
Patrimônio líquido no final do exercício								12	146.900	141.016
Representado por	26.283,8273	cotas sênior 2	a	R$ 1.323,37	cada				34.783	-
Representado por	8.126,2295	cotas subordinadas júnior	a	R$ 2.996,63	cada				24.351	-
Representado por	38.514,8583	cotas sênior	a	R$ 598,98	cada				23.070	-
Representado por	11.255,6848	cotas subordinadas mezanino B2	a	R$ 1.349,09	cada				15.185	-
Representado por	22.365,0793	cotas subordinadas mezanino B	a	R$ 638,36	cada				14.277	-
Representado por	12.736,2592	cotas sênior 3	a	R$ 1.050,76	cada				13.383	-
Representado por	11.998,2798	cotas subordinadas mezanino A2	a	R$ 1.027,08	cada				12.323	-
Representado por	6.817,3403	cotas subordinadas mezanino 3	a	R$ 1.053,65	cada				7.183	-
Representado por	3.441,2919	cotas subordinadas mezanino A	a	R$ 681,49	cada				2.345	-
Representado por	38.514,8582	cotas sênior	a	R$ 998,02	cada				-	38.439
Representado por	25.671,1716	cotas sênior 2	a	R$ 1.113,14	cada				-	28.576
Representado por	8.126,2295	cotas subordinadas júnior	a	R$ 2.994,10	cada				-	24.331
Representado por	22.365,0792	cotas subordinadas mezanino B	a	R$ 1.048,70	cada				-	23.454
Representado por	11.998,2798	cotas subordinadas mezanino A2	a	R$ 1.064,73	cada				-	12.775
Representado por	8.874,2605	cotas subordinadas mezanino B2	a	R$ 1.123,97	cada				-	9.974
Representado por	3.441,2919	cotas subordinadas mezanino A	a	R$ 1.007,59	cada				-	3.467

(*) Transações com partes relacionadas (Conforme Nota Explicativa nº 10)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO MAIS TODOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 45.121.220/0001-01
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Guardian Gestora Ltda. – CNPJ: 37.414.193/0001-37)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Recebimento de direitos creditórios	6	90.029	51.490
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro		1.926	887
(+) Recebimento de receitas e reembolsos diversos		44	53
(+) Recompra de direitos creditórios		25.763	-
(-) Pagamento de tarifas bancárias		(5)	(3)
(-) Pagamento guarda documentos		(6)	(4)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(13)	(10)
(-) Pagamento de auditoria de lastro		(12)	(12)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(74)	(42)
(-) Pagamento Taxa CVM		(61)	(58)
(-) Pagamento de serviço de rating		(93)	(59)
(-) Pagamento de taxa Cetip/Selic		(43)	(78)
(-) Pagamento Serv Advocatícios		(1)	(87)
(-) Pagamento de taxa de administração		(200)	(123)
(-) Pagamento de despesas de estruturação		(44)	(422)
(-) Pagamento de taxa de performance		(720)	(561)
(-) Pagamento de auditoria e cobrança		(1.313)	(604)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(1.679)	(1.523)
(-) Compra de direitos creditórios	6	(90.893)	(60.515)
Caixa líquido das atividades operacionais		22.605	(11.671)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aplicação)/resgate em títulos públicos	5	-	(437)
Caixa líquido das atividades de investimento		-	(437)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	11	23.642	54.723
Amortização de cotistas		(48.889)	(29.748)
Caixa líquido das atividades de financiamento		(25.247)	24.975
Variação no caixa e equivalentes de caixa		(2.642)	12.867
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		13.376	509
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	10.734	13.376
Variação no caixa e equivalentes		(2.642)	12.867

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MAIS TODOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 45.121.220/0001-01
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Mais Todos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 25 de janeiro de 2022, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 02 de junho de 2022, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais ("investidores autorizados"), nos termos dos artigos 11 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única do Mais Todos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime fechado e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

O objetivo da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Classe na aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos Anexos do Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis à Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do cedente dos direitos creditórios ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e pela Resolução CVM nº 175/22, a qual o Fundo foi adaptado em 15 de maio de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 31 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos e privados integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data de apresentação das demonstrações contábeis, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista no CPC 48.

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na ao disposto a ICVM 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco, observando as características de cada fundo e estabelecendo critérios adequados para o cálculo da perda esperada e recuperação de perda para as diferentes estruturas.

Vale ressaltar que os parâmetros estabelecidos acima, constituem critérios mínimos a serem observados podendo ser substituídos por critérios definidos em regulamento, mediante avaliação, em conjunto ou não, dos seguintes critérios:

a. Análise da capacidade de recuperação dos direitos creditórios vencidos e não pagos;
b. Capacidade econômica do cedente e/ou sacado; e
c. Viabilidade econômica da operação.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.735,75226072	6.183,4202	10.733
Total		6.183,4202	10.734

	2024		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.517,03511303	8.816,6994	13.375
Total		8.816,6994	13.376

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, e o valor justo dos ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado, em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão demonstrados abaixo:

			2025	
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado	Natureza	Vencimento	Quantidade	Valor Justo
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	01/03/2028	19	343
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	01/09/2029	30	541
Total			49	884

			2024	
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado	Natureza	Vencimento	Quantidade	Valor Justo
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	01/03/2028	19	300
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	01/09/2029	30	471
Total			49	771

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025			2024		
Títulos e valores mobiliários	Aquisição	Rendimento	Valor justo	Aquisição	Rendimento	Valor justo
Letras Financeiras do Tesouro	-	113	884	437	64	771
Total	-	113	884	437	64	771

6. Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são oriundos de (i) notas comerciais ou de cédulas de crédito bancário, ambas emitidas pelos devedores, garantidas por cessão fiduciária de fluxos financeiros, podendo ainda contar com aval, ou (ii) de fluxos financeiros cedidos de forma direta pelos cedentes.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

i. os direitos creditórios deverão ser expressos em moeda corrente nacional;
ii. os direitos creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
iii. os direitos creditórios não poderão estar vencidos e não pagos quando de sua aquisição pelo Fundo;
iv. os direitos creditórios não poderão ter prazo de vencimento inferior a 5 (cinco) dias quando de sua aquisição pelo Fundo;
v. os direitos creditórios não poderão ter prazo de vencimento superior a 3 (três) anos quando de sua aquisição pelo Fundo; e
vi. a taxa de desconto aplicável quando da aquisição dos direitos creditórios, mediante aprovação da Gestora no portal, não poderá ser inferior à taxa mínima de desconto.

Na data em que forem analisados pela Gestora, os direitos creditórios, a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes condições de cessão:

i. os direitos creditórios não poderão ser oriundos de operações realizadas com (a) devedoras, no caso de Notas Comerciais e/ou CCBs ou (ii) cedentes no caso de cessão de fluxos financeiros cedidos de forma direta (ou seu respectivo Grupo Econômico) que possuam títulos vencidos e não pagos com o Fundo;
ii. o limite máximo de concentração de direitos creditórios adquiridos pelo Fundo no somatório dos 2 (dois) maiores (i) devedores, no caso de Notas Comerciais e/ou CCBs e (ii) cedentes no caso de cessão de fluxos financeiros cedidos de forma direta, consideradas em conjunto com empresas de seus respectivos Grupos Econômicos, não deverá ser superior ao valor das cotas subordinadas júnior em circulação; e
iii. o limite máximo de concentração de direitos creditórios adquiridos pelo Fundo no somatório dos 10 (dez) maiores (i) devedores, no caso de Notas Comerciais e/ou CCBs e (ii) cedentes no caso de cessão de fluxos financeiros cedidos de forma direta, consideradas em conjunto com empresas de seus respectivos Grupos Econômicos, não deverá ser superior ao valor das cotas subordinadas em circulação.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- *Faixa de vencimento*

	2025		
Direitos de crédito	A Vencer	Vencidos	Totais
Até 30 dias	6.370	14	6.384
De 31 a 60 dias	6.357	-	6.357
De 61 a 90 dias	6.249	-	6.249
De 91 a 120 dias	6.037	-	6.037
De 121 a 150 dias	5.900	-	5.900
De 151 a 180 dias	5.967	-	5.967
De 181 a 360 dias	32.120	-	32.120
De 361 a 720 dias	45.294	-	45.294
De 721 a 1080 dias	15.900	-	15.900
Acima de 1080 dias	5.517	-	5.517
Total	135.711	14	135.725

	2024		
Direitos de crédito	A Vencer	Vencidos	Totais
Até 30 dias	652	-	652
De 31 a 60 dias	601	-	601
De 61 a 90 dias	620	-	620
De 91 a 120 dias	633	-	633
De 121 a 150 dias	549	-	549
De 151 a 180 dias	1.726	-	1.726
De 181 a 360 dias	10.957	-	10.957
De 361 a 720 dias	35.535	-	35.535
De 721 a 1080 dias	53.484	-	53.484
Acima de 1080 dias	22.655	-	22.655
Total	127.413	-	127.413

- *Tipo de ativo*

	2025	Faixa de vencimento	
Tipo	Valor justo	A vencer	Vencidos
Nota Comercial	135.725	135.711	14
Total	135.725	135.711	14

	2024	Faixa de vencimento	
Tipo	Valor justo	A vencer	Vencidos
Nota Comercial	127.413	127.413	-
Total	127.413	127.413	-

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	127.413	91.756
Aquisições	90.893	60.515
Direitos creditórios a identificar	17	-
Liquidações	(90.029)	(51.490)
Recompras	(25.763)	-
Rendimentos	33.194	26.632
Saldo final	135.725	127.413

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
21,70	22,54	31,57

6.6 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de dezembro de 2025, os 25 (vinte e cinco) maiores devedores dos direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

	A vencer e vencidos	
Devedor	Saldo	% sobre PL
1	7.634	5,20
2	5.250	3,57
3	4.264	2,90
4	4.040	2,75
5	3.658	2,49
6	3.375	2,30
7	3.322	2,26
8	2.875	1,96
9	2.856	1,94
10	2.844	1,94
11	2.807	1,91
12	2.776	1,89
13	2.454	1,67
14	2.403	1,64
15	2.365	1,61
16	2.135	1,45
17	2.066	1,41
18	2.040	1,39
19	2.009	1,37
20	1.962	1,34
21	1.944	1,32
22	1.888	1,29
23	1.795	1,22
24	1.706	1,16
25	1.675	1,14
Demais devedores	63.582	43,28
Total	135.725	92,39

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Administrador do Fundo não realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação.

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDCs. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no art. 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de dezembro de 2025 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 92,39% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

6.9 - Recompras

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve recompras de direitos creditórios.

6.10 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.
Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: O desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: O risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: Os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso do Fundo, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas do Fundo. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, o que impede o resgate de suas Cotas a qualquer momento e pode resultar em dificuldade adicional aos cotistas para alienar seu investimento no mercado secundário. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo, seus ativos e os devedores dos direitos creditórios emitidos ao Fundo estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos devedores, os setores econômicos específicos em que atuam, os ativos financeiros do Fundo, bem como a originação e pagamento dos direitos creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados dos devedores, bem como a liquidação dos direitos creditórios pelos respectivos devedores e eventuais garantidores.

Risco de fungibilidade - Movimentação dos valores relativos aos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo – Falha na conciliação da cobrança - Falhas ou interrupção da prestação de serviços do Agente de Cobrança: Os devedores realizarão os pagamentos referentes aos direitos creditórios diretamente para a Todos Empreendimentos e Subfranqueadoras, na qualidade de fiéis depositárias, sendo certo que esta deverão repassar tais valores ao Fundo. Caso a Todos Empreendimentos ou as Subfranqueadoras estejam em procedimento de intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o Fundo poderá não receber os pagamentos pontualmente, e poderá ter custos adicionais com a recuperação de tais valores, o que pode afetar adversamente o patrimônio líquido, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas. Caso os pagamentos referidos acima sejam realizados em qualquer outra conta que não esteja sob o controle da Todos Empreendimentos ou das Subfranqueadoras, impossibilitando assim que estas transfiram tais recursos à conta do Fundo, os terceiros que receberem tais valores em pagamento serão obrigados a restituí-los ao Fundo. Não há garantia de que tais terceiros cumprirão ou estarão aptos a cumprir com a obrigação descrita acima, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus direitos.

Na hipótese de intervenção na instituição financeira onde for mantida a conta da Todos Empreendimentos e das Subfranqueadoras ou a conta do Fundo, o repasse dos recursos provenientes dos direitos creditórios poderá ser interrompido, permanecendo inexigível enquanto perdurar a intervenção. Ainda, em caso de liquidação, falência ou aplicação de regimes similares à instituição financeira onde for mantida a conta do Fundo, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados por meio de pedido de restituição. Em ambos os casos, o patrimônio do Fundo poderá sofrer perdas e a rentabilidade das cotas poderá ser afetada negativamente.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se existir) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se existir).

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 25. A despesa registrada nos exercícios de 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

- Valora Renda Fixa Ltda. (“Gestora”)

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$277. A despesa registrada no exercício de 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

10. Rating

O Fundo é avaliado trimestralmente, a partir da data da sua constituição, por agência de rating especializada, conforme detalhado em seu regulamento.

Em relatório de classificação de risco realizado pela Austin Rating, datado em 5 de março de 2025, foi atribuído o *rating* A+.br às cotas de subclasse sênior 2 da Classe. O relatório de monitoramento de *rating*, datado em 03 de dezembro de 2025, realizado pela agência Moody's, manteve a avaliação supracitada, com perspectiva estável.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada classe de cotas, são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

a) Emissão

O Fundo poderá emitir novas cotas desde que: a) nenhum evento de liquidação tenha ocorrido; e (b) a nova emissão de cotas seja deliberada pela maioria dos titulares de cotas subordinadas júnior. Desde que com o propósito de restabelecer o índice de subordinação mezanino e o índice de subordinação sênior, em quantidade necessária ao referido restabelecimento, ou por solicitação dos cotistas subordinados júnior, o Fundo poderá emitir, a qualquer tempo, independentemente de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, novas cotas subordinadas júnior, as quais terão as características, vantagens, direitos e obrigações indicados no Parágrafo 15º do Artigo 29 do regulamento do Fundo.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração. Cada série de cotas seniores e cotas subordinadas mezanino terão as mesmas características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações.

As cotas subordinadas júnior, terão valor unitário de emissão de R$ 1 (mil reais), sendo que as cotas subordinadas júnior distribuídas posteriormente terão seu valor unitário calculado no fechamento de todo dia útil, com base na divisão do patrimônio líquido do Fundo, descontado do valor das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino em circulação, pela quantidade total de cotas subordinadas júnior em circulação, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate.

O investimento em cotas subordinadas júnior pode ser realizado por meio (a) da entrega de direitos creditórios cedidos ao Fundo, sendo certo para fins de integralização das cotas subordinadas júnior da 1ª (primeira) emissão, serão aceitos direitos creditórios com prazo de até 48 (quarenta e oito) meses; e/ou (b) de transferência em moeda corrente nacional por meio do módulo de Distribuição de Ativos da B3 ou mediante débito em conta corrente ou conta de investimento, transferência eletrônica disponível ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, a critério do Administrador, ficando ressalvado que, neste caso, os custos relativos às tarifas bancárias serão pagos pelo subscritor.

As cotas de qualquer série ou classe deverão ser colocadas (i) mediante distribuição pública, termos da Resolução CVM 160/22, ou (ii) mediante colocação privada, nas hipóteses permitidas pela regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram emitidas e subscritas:

	2025		2024	
Subclasse	Quantidade	Montante Subscrito	Quantidade	Montante Subscrito
Subordinada Mezanino A	-	-	255,6381	300
Subordinada Mezanino A2	-	-	11.998,2798	12.124
Subordinada Mezanino B2	2.381,4243	3.000	8.874,2605	9.000
Subordinada Mezanino 3	6.817,3403	6.985	-	-
Sênior	-	-	5.081,8919	6.500
Sênior 2	612,4236	683	25.671,1716	26.799
Sênior 3	12.736,2592	12.974	-	-
Total	22.547,4474	23.642	51.881,2419	54.723

b) Resgate de cotas

As cotas poderão ser resgatadas ao final do prazo de duração ou na hipótese de liquidação antecipada do Fundo por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

c) Amortização de cotas

As cotas serão amortizadas conforme datas e valores previstos em seus respectivos suplementos. Admite-se o resgate de cotas subordinadas júnior em direitos creditórios ou em ativos financeiros, bem como em bens e/ou ativos que eventualmente venham a ser dados em garantia ou em pagamento aos respectivos direitos creditórios adquiridos e/ou ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo (inclusive em decorrência de procedimento de cobrança extrajudicial ou judicial), devendo a precificação de tais ativos ser realizada de acordo com os critérios previstos no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas conforme abaixo (não houve amortização em 2023):

	2025	2024
Subclasse	Valor	Valor
Subordinada Mezanino A	(1.710)	(1.085)
Subordinada Mezanino B	(13.015)	(10.871)
Sênior	(21.164)	(17.792)
Subordinada Júnior	(10.000)	-
Subordinada Mezanino A2	(3.000)	-
Total	(48.889)	(29.748)

12. Subclasses de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui 118.991,1707 cotas, conforme demonstrado abaixo:

	2025		2024	
Classe	Quantidade	Patrimônio Líquido	Quantidade	Patrimônio Líquido
Subordinada Júnior	8.126,23	24.351	8.126,23	24.331
Subordinada Mezanino A	3.441,29	2.345	3.441,29	3.467
Subordinada Mezanino A2	11.998,28	12.323	11.998,28	12.775
Subordinada Mezanino B	22.365,08	14.277	22.365,08	23.454
Subordinada Mezanino B2	11.255,68	15.185	8.874,26	9.974
Subordinada Mezanino 3	6.817,34	7.183	-	-
Sênior	38.514,86	23.070	38.514,86	38.439
Sênior 2	26.283,83	34.783	25.671,17	28.576
Sênior 3	12.736,26	13.383	-	-
Total	141.538,85	146.900	118.991,17	141.016

13. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador” e “Custodiante”), instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na avenida Paulista, nº 1793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019.

b) A gestão da carteira do Fundo é prestada pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda., sociedade limitada autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.164, de 15 de julho de 2013, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, Torre 2, Conj.32 – Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 57.369.679/0001-08 (“Gestora”).

c) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), o controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do custodiante do Fundo.

14. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, gestão da carteira, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, e a escrituração da emissão e do resgate de cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado a remuneração mínima mensal de R$ 10 (dez mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo, a partir da data de primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 211 (R$ 120 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria

Pelos serviços de custódia qualificada, será devido pelo Fundo uma taxa de custódia, equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo. O custodiante poderá, ainda, contratar terceiro para custódia do lastro, caso este não seja escriturado pelo custodiante, hipótese em que o Fundo pagará ao terceiro o valor acordado em contrato.

A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de custódia foi de R$ 70 (R$ 50 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de controladoria” na demonstração do resultado.

c) Taxa de Gestão

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, será devida pelo Fundo uma taxa de gestão equivalente a 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 30 (trinta mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo, a partir da data de primeira integralização de cotas.

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 1.689 (R$ 1.423 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da gestão” na demonstração do resultado.

d) Taxa de Performance

Adicionalmente à remuneração acima prevista, o Fundo com base em seu resultado, remunera a Gestora mediante o pagamento do equivalente a 10% (dez por cento) da rentabilidade das cotas subordinadas júnior que excederem o *benchmark* das cotas seniores do Fundo mais longa em circulação, a ser paga semestralmente. A taxa de performance só será devida se o Fundo possuir cotas seniores em circulação.

A taxa de performance será calculada e provisionada diariamente e paga pelo Fundo semestralmente, no 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao período de apuração. É vedada a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota subordinada júnior for inferior ao seu valor na data da primeira integralização de cotas subordinadas júnior ou por ocasião da última cobrança efetuada.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa com taxa de performance foi de R$ 587 (R$ 642 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da gestão” na demonstração do resultado.

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Subclasse	Exercício / Período	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota	Valor Cota Teórica	Rentabilidade teórica da cota	*Benchmark* da cota
Sub. júnior	Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	R$ 2.994,10	48,50%	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Sub. Mez. A	Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	R$ 1.007,59	-11,42%	R$ 1.343,45	18,11%	CDI + 6,5% a.a.
Sub. Mez. A2	Período de 15 de agosto a 31 de dezembro de 2024	R$ 1.064,73	6,47%	Não aplicável	Não aplicável	CDI + 5% a.a.
Sub. Mez. B	Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	R$ 1.048,70	-21,26%	R$ 1.573,05	18,11%	CDI + 6,5% a.a.
Sub. Mez. B2	Período de 22 de março a 31 de dezembro de 2024	R$ 1.123,97	12,40%	Não aplicável	Não aplicável	CDI + 6,5% a.a.
Sênior	Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	R$ 998,02	-22,37%	R$ 1.497,03	16,44%	CDI + 5% a.a.
Sênior 2	Período de 28 de março a 31 de dezembro de 2024	R$ 1.113,14	11,31%	Não aplicável	Não aplicável	CDI + 4% a.a.
Sub. júnior	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	R$ 2.996,63	0,08%	R$ 4.419,43	47,60%	Não aplicável
Sub. Mez. A	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	R$ 681,49	-32,36%	R$ 1.226,68	21,74%	CDI + 6,5% a.a.
Sub. Mez. A2	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	R$ 1.027,08	-3,54%	R$ 1.296,24	21,74%	CDI + 5% a.a.
Sub. Mez. B	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	R$ 638,36	-39,13%	R$ 1.276,73	21,74%	CDI + 6,5% a.a.
Sub. Mez. B2	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	R$ 1.349,09	20,03%	R$ 1.349,09	20,03%	CDI + 6,5% a.a.
Sub. Mez. 3	Período de 18 de setembro a 31 de dezembro de 2025	R$ 1.053,65	5,36%	R$ 1.053,65	5,36%	CDI + 4,5% a.a.
Sênior	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	R$ 598,98	-39,98%	R$ 1.197,91	20,03%	CDI + 5% a.a.
Sênior 2	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	R$ 1.323,37	18,89%	R$ 1.323,37	18,89%	CDI + 4% a.a.
Sênior 3	Período de 18 de setembro a 31 de dezembro de 2025	R$ 1.050,76	5,08%	R$ 1.050,76	5,08%	CDI + 3,5% a.a.

(*) Os valores e a rentabilidade apresentados desconsideram as amortizações ocorridas no exercício/período, detalhadas na nota explicativa nº 11;

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

16. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: (i) subscritas até 13 de junho de 2025; ou (ii) realizadas no mercado secundário.

17. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês. O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(I) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(II) a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(III) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Atos societários

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 19 de agosto de 2025 foi deliberado e aprovado: (i) Aprovação da concessão de waiver para deixar de observar o índice de subordinação da subclasse sênior, previsto no item 3.1 do Regulamento do Fundo, especificamente no Apêndice das Cotas Subordinadas Júnior, para que o índice de subordinação da subclasse sênior fique inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento), desde que mantido o índice mínimo de 50% (cinquenta por cento), após a amortização prevista no item "ii', abaixo. Desse modo, após a amortização prevista no item "ii", caso aprovada, para que haja uma nova amortização, será necessário que o índice inicial de 55% (cinquenta e cinco por cento), seja recomposto; (ii) a aprovação do pagamento de amortização de Cotas Subordinadas Juniores correspondente ao valor líquido de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a ser paga até 5 (cinco) dias a contar da realização desta Consulta Formal, sendo considerado para o pagamento o valor da Cota Subordinada Júnior calculada no dia útil imediatamente anterior à data de amortização; (iii) Aprovação da alteração da cláusula 3.1 do Regulamento do Fundo, especificamente no Apêndice das Cotas Subordinadas Júnior; (iv) A alteração da cláusula 5.1.2 do Regulamento vigente do Fundo; (v) Alterar a gestora no Regulamento do Fundo passando a constar Valora Renda Fixa Estruturados Ltda como gestora; (vi) A conversão de R$3.000.000,00 (três milhões de reais) de cotas Subordinadas Mezanino A 2 em cotas Subordinadas Mezanino B 2.

Conforme Ata da Assembleia Especial de Cotistas realizada em 10 de setembro de 2025, foi deliberada e aprovada: (i) a) A inclusão do inciso XXIII no regulamente referente às despesas de IOF; (ii) A emissão da 3ª Série de Cotas Seniores do Fundo (Sênior III), no montante total de R$13.000.000,00 (treze milhões de reais), cujo as características estão previstas no Suplemento; (iii) A emissão da 3ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino B do Fundo (Mezanino B III), no montante total de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), cujo as características estão previstas no Suplemento.

21. Eventos subsequentes

Conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 19 de fevereiro de 2026, foi deliberada e aprovada: (i) A 2ª emissão da 3ª Série de Cotas Seniores do Fundo (Sênior III), no montante total de R$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), cujo as características estão previstas no Suplemento; (ii) A 2ª emissão da 3ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino B do Fundo (Mezanino B III), no montante total de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), cujo as características estão previstas no Suplemento.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável